

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Projeto de Lei Nº 021/2.015

Assunto: "Regulariza alienações e doação, para fins de registro, e dá outras providências."

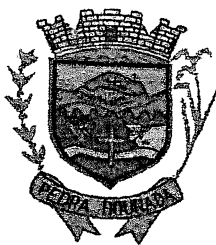
Entrada: 24/09/2015

1ª Discussão: 29/09/2015

2ª Discussão: 29/09/2015

Aprovado: 29/09/2015

Sancionado: 30/09/2015



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº 779/2015 **DE 30 DE SETEMBRO DE 2015**

“Regulariza alienações e doação, para fins de registro, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 723/2013, de 03 de abril de 2013 e com os procedimentos administrativos realizados, aprova e eu, Eunice Araújo Moreira Soares, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal a regularizar, para fins de registro, a seguinte doação:

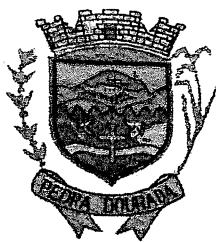
I – Lote nº. 016, Quadra D, do Loteamento Esperança, matrícula sob o nº. 1883, no livro 2-H, fls. 736, registrado em 19.05.1997, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tombos/MG, a Sra. Eliane Gomes Martins da Silva, CPF. 005.702.096-50, conforme processo administrativo nº 002/2015;

Art. 2º. Fica autorizado ao Executivo Municipal a regularizar, para fins de registro, as seguintes alienações:

I – Lote nº. 006, Quadra E, Rua D, do Loteamento Esperança, registrado no Livro 2-H, as fls. 736, com remissão a ficha nº. 001, matriculado desde a data 19/05/1997, sob o nº. 1.883, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tombos/MG, a Sra. Maria das Graças Lopes Bastos, CPF. 032.423.366-31, conforme processo administrativo nº. 001/2013;

II – Lote nº. 012, Quadra B, Rua Sergipe, do Loteamento Esperança, registrado no Livro 2-H, as fls. 76, matriculado desde a data 19/05/1997, sob o nº. 1.883, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tombos/MG, ao Sr. Altair Lino de Souza, CPF. 036.892.156-50, conforme processo administrativo nº. 001/2014;

III – Lote nº. 003, Quadra E, Rua Paraná, do Loteamento Vila Nova, registrado no Livro 2-H, às fls. 735, matriculado desde a data 19/05/1997, sob o nº. 1.882, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tombos/MG, ao Sr. Raul Tavares de Barros, CPF. 333.366.527-15, conforme processo administrativo nº. 002/2014.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

Art. 3º. Para atender as despesas desta Lei, serão utilizadas dotações próprias disposta no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 30 de setembro de 2015.


EUNICE ARAÚJO MOREIRA SOARES
Prefeita Municipal